



Ministério da Justiça e Cidadania
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Cartilha



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

MJC
Brasília – DF
2016



Ministério da Justiça e Cidadania
Secretaria Nacional de Segurança Pública

CARTILHA

GGI

Gabinete de Gestão Integrada

MJC
Brasília - DF
2016

Publicação

Cartilha informativa sobre os Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública (GGI), com foco nos gestores(as) de segurança pública, secretários(as) executivos(as) e demais integrantes dos Gabinetes, como também potenciais multiplicadores(as).

Consultores

Eduardo Pazinato

Adriana Monteiro da Silva

Entidade

Ministério da Justiça e Cidadania – Secretaria Nacional de Segurança Pública



Ministério da Justiça e Cidadania
Secretaria Nacional de Segurança Pública

CARTILHA

GGI

Gabinete de Gestão Integrada

MJC
Brasília - DF
2016

Presidente da República

Michel Temer

Ministro da Justiça e Cidadania

Alexandre de Moraes

Secretário Executivo

José Levi Mello do Amaral Junior

Secretário Nacional de Segurança Pública

Celso Perioli

Diretor do Departamento de Política, Programas e Projetos

Adilson Pereira de Carvalho

Coordenador Geral de Projetos Especiais em Segurança Pública

Marcelo de Melo Benzi

Diretora Nacional do Projeto BRA/04/029

Beatriz Cruz da Silva

Colaboradores

Fernando César Zarantonello

Genivaldo Gonzaga de Medeiros Filho

Revisores

Laiza Mara Neves Spagna

Luciano ramos Ribeiro



Ministério da Justiça e Cidadania
Secretaria Nacional de Segurança Pública

CARTILHA

GGI

Gabinete de Gestão Integrada

MJC
Brasília - DF
2016

2016@ Secretaria Nacional de Segurança Pública

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para a venda ou qualquer fim comercial. As pesquisas apresentadas refletem as opiniões dos seus autores e não do Ministério da Justiça e Cidadania.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Edifício Sede, 5º andar, sala 500, Brasília, DF, CEP 70.064-900.

Disponível em http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/acervo/pagina_outraspublicacoes

Cartilha GGI (Gabinete de Gestão Integrada)

Ministério da Justiça e Cidadania - Secretaria Nacional de Segurança Pública

Organização:

Equipe responsável da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Direção Geral:

Coordenação:

Equipe de Apoio:

Diagramação:

Matheus de Deus Oliveira Costa

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	8
2. Introdução.....	10
3. Conceito e Modalidades.....	12
3.1. Gabinetes de Gestão Integrada Estadual.....	12
3.2. Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira.....	13
3.3. Gabinetes de Gestão Integrada Municipal.....	13
3.4. Gabinetes de Gestão Integrada intermunicipal.....	14
4. Composição e Estrutura Física.....	15
4.1. Órgão Colegiado Pleno.....	16
4.2. Secretaria Executiva.....	16
4.3. Câmara Técnica e Câmara Temática.....	17
5. Eixos, Diretrizes e Atribuições dos GGI.....	19
5.1. Diretrizes e atribuições institucionais do GGI.....	20
6. Gestão Integrada como Diretriz da Política Nacional de Segurança Pública...23	
6.1. A importância das ações pactuadas.....	25
6.2. A importância da Gestão da Informação no Gabinete.....	26
7. GGI no Contexto da Estruturação e da Consolidação das Políticas de Segurança Pública.....27	
7.1. Planos de Segurança Pública, instrumento vital de uma política de segurança eficaz.....	27
8. Dinâmica de Trabalho e Funcionamento.....29	
8.1. Modelo de Plano de Ação Integrada.....	30
8.2. Método IARA.....	33
9. Participação Social.....37	
9.1. Conselhos de Segurança.....	37
10. Gestão de Riscos.....40	
11. Sistema de Informações Sobre Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública- INFOGGI.....42	
11.1. Acesso ao INFOGGI.....	43
12. Conclusão.....44	

1. Apresentação

Apresentar a nova cartilha orientadora dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública, além de ser motivo de orgulho e honra, torna-se um prazer inenarrável, pois demonstra que tínhamos razão quando da plena convicção de que investir na integração sistêmica dos órgãos de segurança pública e justiça criminal e no seu papel primordial de promotores de boas práticas em segurança pública era uma política pública fadada ao sucesso.

O Brasil não apresentava um processo histórico de reconhecimento da importância da gestão integrada da segurança pública, mesmo com o advento da Constituição de 1988, que em nada alterou o papel da Federação e dos Municípios na esfera da segurança, dando aos Estados federados a primazia na consecução das ações de segurança pública através de suas forças policiais com características funcionais distintas.

A partir de 2003 este processo histórico equivocado passou a sofrer substanciais alterações, quando no Plano Nacional de Segurança Pública, a gestão integrada, a perspectiva sistêmica e a atuação em rede dos órgãos de segurança pública e justiça criminal passaram a receber a atenção e a importância necessária.

Dito isto, em se tratando de Gabinetes de Gestão Integrada, desde a pactuação inicial com os Estados, criando os Gabinetes de Gestão integrada Estaduais, passando pelo reconhecimento do protagonismo dos municípios quando em 2007, através do PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), normatizou a existência dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipais e finalmente em 2011, através da criação da Estratégia Nacional de Fronteiras, que possibilitou a criação dos Gabinetes de gestão Integrada de Fronteira, fica evidente a preocupação do Governo Federal em difundir esta nova visão para a Segurança Pública do país.

A **SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública** - ampliou consideravelmente os recursos previstos para investimento nos estados e municípios, focando na construção de políticas de segurança pública e investimentos maciços em prevenção e boas práticas contra a violência e a criminalidade, entre os quais se insere a política dos Gabinetes de Gestão Integrada e outras instâncias de governo correlatas, voltadas para gestão participativa da Segurança Pública. Podemos exemplificar que quase duas centenas de municípios, através de recursos da SENASP, estruturaram seus Gabinetes e puderam constatar as suas benesses. A solidez da proposta fez que o mesmo tanto de municípios criasse, através de

recursos próprios, os seus respectivos Gabinetes.

Ainda, a criação do sistema SINESP Segurança, com a proposta de abarcar todas as informações relevantes em segurança pública, possibilitou a criação, entre outros sistemas, do destacado SINESP Cidadão, aplicativo de utilidade pública que oferece à população a consulta de informações sobre automóveis, pessoas desaparecidas e mandados de prisão em aberto, figurando este como um dos aplicativos mais procurados nos últimos tempos, demonstrando a importância e o reconhecimento da participação popular nos assuntos afetos à segurança pública.

Neste mesmo sistema SINESP Segurança disponibilizamos também uma ferramenta crucial para o desenvolvimento dos Gabinetes de Gestão Integrada. Trata-se do INFOGGI – Sistema de Informações sobre Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública – que se tornou um verdadeiro marco na história dos GGIs. Com ele, a integração entre os Gabinetes e a SENASP tornou-se uma realidade. A produção, documentação e arquivamento dos trabalhos realizados pelos mais de 180 Gabinetes, que já se encontram cadastrados no sistema, ganharam em solidez e confiança.

Pensando nestes entes federados que já constituíram, e para fomentarmos o surgimento de muitos outros novos GGIs, é que construímos esta Cartilha com o objetivo de tornar-se um verdadeiro documento orientador para a consolidação de um novo paradigma na segurança pública brasileira.

Boa leitura!

Celso Perioli
Secretário Nacional de Segurança Pública

2. Introdução

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ) tem a satisfação de lançar a presente cartilha informativa com o intuito de orientar os Gestores e demais profissionais que atuam na Segurança Pública sobre a constituição, atribuições e potencialidades dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública (GGIs), como também colaborar para o fortalecimento institucional daqueles já existentes e em funcionamento.

Os GGIs consistem em um fórum deliberativo e executivo, sendo responsável pela definição de ações de proteção e promoção de direitos, prevenção situacional e social das violências, repressão qualificada da criminalidade e, no limite, pela regulação e fiscalização administrativa do espaço urbano.

As decisões serão sempre baseadas no consenso do grupo, sem hierarquia e subordinação entre seus componentes, respeitando as autonomias institucionais, almejando a cooperação mútua, a integração sistêmica e a interlocução permanente entre as instituições do sistema de justiça criminal e as instâncias promotoras da segurança pública, facultando a participação, sempre que possível e necessário, da sociedade civil.

Os Gabinetes são compostos por representantes dos entes federados e das instituições do Poder Público que atuam, de forma direta ou indireta, na área da Segurança Pública. Trata-se de uma ferramenta de gestão que reúne um conjunto de instituições que incidem sobre a política de segurança pública, promovendo projetos e ações integradas, tendo como objetivo discutir, deliberar e executar essas políticas, com vistas ao controle, à prevenção e à diminuição das violências e crimes e ao consequente aumento da sensação de segurança nas cidades.

O Gabinete de Gestão Integrada foi inicialmente concebido no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, voltado para a atuação nos estados que compõe a Federação, objetivando primordialmente ser um espaço de interlocução permanente entre as instituições do sistema de justiça criminal e as instâncias promotoras da segurança pública. Surgiu assim a primeira modalidade de gabinete, através do Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E).

Com o advento da instituição do PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Lei nº 11.530/07), surge a modalidade do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) (Art. 6º, inciso I). Desenvolvido pelo Ministério da Justiça, o Programa reconhece o papel dos municípios como indispensável enquanto mecanismo de diagnóstico dos problemas locais, racionalização dos

recursos de segurança pública e conexão com a mobilização comunitária, realizada a partir dos Conselhos Comunitários de Segurança, fortalecendo o caráter preventivo das atividades desenvolvidas pelas municipalidades.

Mais recentemente, o Decreto 7.496/11, que instituiu O Plano Estratégico de Fronteiras, apresentou mais uma modalidade de gabinete de Gestão Integrada, indicando no artigo 5º a criação do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGI-Fron), objetivando a articulação e integração das ações da União, estados e municípios, visando o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira (Lei 6.634/79).

Dada a relevância do tema e as dimensões continentais de nosso país, muitos foram os estados e municípios que estabeleceram suas estruturas de gestão de governança com propostas muito similares as difundidas na política dos GGIs, mas com nomenclaturas diferenciadas. A SENASP reconhece sua importância e mais que isso tem o firme propósito de recepcioná-las dentro da ferramenta INFO-GGI, que mais à frente será demonstrada. Independente da nomenclatura, toda e qualquer estratégia de gestão de governança das políticas públicas voltadas para a área da segurança pública, que prevejam e incentivem a integração sistêmica dos órgãos e valorizem a importância da participação popular no contexto, serão sempre recepcionadas e bem vindas.

Nesse sentido, a presente cartilha tem como objetivo subsidiar gestores de segurança pública, secretários executivos, integrantes dos Gabinetes e seus potenciais multiplicadores(as) na estruturação, manutenção e fortalecimento institucional dos GGIs (ou instância de Gestão governamental similar) como instrumentos de gestão das políticas de segurança pública, a partir do protagonismo dos entes federados nesse processo.

3. Conceitos e Modalidades

Como vimos, os GGIs consistem em um espaço de diálogo e deliberação sobre política de segurança pública entre os órgãos e instituições da área dos entes federativos, bem como os demais atores envolvidos (direta ou indiretamente). Eles têm como pressuposto traçar ações voltadas para prevenção das violências, repressão qualificada da criminalidade e estabelecimento de uma cultura de paz, estabelecendo como valores absolutos: a proteção dos direitos humanos fundamentais; o exercício da cidadania; e, o respeito às liberdades públicas.

Sua origem data de 2003 através da implantação do II Plano Nacional de Segurança Pública, onde a gestão integrada passou a ser estimulada pela União, através da SENASP/MJ, mediante o fortalecimento de espaços de integração das políticas de segurança pública por meio do fomento a criação do Gabinete de Gestão Integrada, inclusive com a previsão de repasses de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e posteriormente, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) para projetos e ações voltadas à estruturação e à consolidação das várias modalidades de GGIs existentes. Assim, almejou-se a solidificação da perspectiva dos Gabinetes como instrumentos de gestão estratégica das políticas de segurança pública nas variadas esferas de poder do país.

Atendendo às peculiaridades de cada ente da federação e ao contexto histórico de sua criação, atualmente contamos com as seguintes modalidades de GGIs:

3.1 Gabinete de Gestão Integrada Estadual

Os estados foram chamados para serem os pioneiros na implantação da política. Calcado na construção de um novo modelo de gestão integrada dos órgãos envolvidos na temática, objetivando primordialmente ser um espaço de interlocução permanente entre as instituições do sistema de justiça criminal e as instâncias promotoras da segurança pública, surgiu então a primeira modalidade de gabinete, denominado Gabinete de Gestão Integrada Estadual (GGI-E), composto por representantes estaduais dos órgãos de segurança pública e justiça criminal, além da participação dos órgãos relacionados da União.

Após a devida pactuação feita entre o Ministério da Justiça e todos os representantes dos 27 entes da federação, começou a disseminação da proposta da gestão integrada na segurança pública brasileira, resultando em relevantes conquistas e o fortalecimento da nova estratégia proposta.

Atualmente, consolidado na maioria dos estados da Federação, os GGI-E

exercem papel fundamental no auxílio a SENASP na difusão da política dos Gabinetes, principalmente como indutor e incentivador na criação de gabinetes nos municípios de sua respectiva área de abrangência.

Conforme previsto no Portaria Regulamentadora dos GGIs, entendemos ser de grande valia a troca de experiência entre os gabinetes regularmente constituídos, sendo relevante a participação de representantes das outras modalidades de GGI (GGI-M, GGI-Fron e GGI-I) nos GGI-Es e vice-versa, quando houver pertinência, conveniência e oportunidade para tal.

3.2 Gabinete de Gestão Integrada Municipal

Com o avanço da temática proporcionado pelos gabinetes Estaduais, a SENASP entendeu a necessidade da ampliação da política para um ente com histórico recente de envolvimento nos assuntos afetos à segurança pública – os Municípios. Com o advento do PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Lei nº 11.530/07), surge a modalidade do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) (Art. 6º, inciso I). Desenvolvido pelo Ministério da Justiça, o Programa reconhece o papel indispensável dos municípios para o diagnóstico de problemas locais, racionalização dos recursos de segurança pública e conexão com a mobilização comunitária. Com isso, é fortalecido o caráter preventivo das atividades desenvolvidas pelas municipalidades.

Difundido por todos os estados da federação, os gabinetes Municipais estão em franca ascensão, priorizando suas ações em medidas preventivas e de posturas públicas relacionadas às suas competências legais.

Na sua constituição, encontram-se órgãos municipais afetos ao tema, como a Guarda Municipal (quando existente), além da necessária participação dos órgãos de segurança pública do Estado e da União que atuam na área. Ademais, é prevista a participação de órgãos que compõem a justiça criminal, além de outros poderes instituídos.

Ainda, a participação da sociedade, tida como fundamental para a plena consecução dos objetivos de um Gabinete de Gestão, é uma das características latentes desta modalidade de Gabinete.

3.3 Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras

Em período histórico recente, o Decreto 7.496/11 instituiu O Plano Estratégico de Fronteiras, apresentando mais uma modalidade de gabinete, indicando no artigo 5º a criação do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGI-Fron). Este tem como objetivo a articulação e integração das ações da União, estados

e municípios, visando o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira (Lei 6.634/79).

Na sua composição constam os órgãos de segurança pública e justiça criminal estadual e demais órgãos do estado, afetos à questão da regulação e segurança transfronteiriça, além da necessária participação dos órgãos da União relacionadas com a segurança pública, defesa nacional e fiscalização tributária.

Atualmente, estes gabinetes têm representação nos 11 estados de fronteira do Brasil, sejam através de gabinetes próprios ou como câmaras técnicas dentro dos GGI-E, com relevantes serviços prestados através de ações integradas pactuadas no âmbito dos Gabinetes.

3.4 Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal (Regional, Territorial e outras nomenclaturas)

Uma nova modalidade de Gabinete começa a surgir em várias regiões do país. Trata-se dos Gabinetes de Gestão Integrada Intermunicipal (GGI-I). Assumindo nomenclaturas similares, como regional, territorial e outras, estes gabinetes baseiam na junção de vários municípios que compartilham interesses comuns em uma ou mais áreas, constituindo para tanto um consórcio público. Com previsão legal na Lei 11.107/05, esta modalidade de gabinete tem por característica a busca de solução de problemas comuns aos vários municípios que o compõe e ainda a somatória de esforços integrados para a resolução do entraves e busca de recursos nas outras esferas de poder.

Sua composição engloba os chefes do poder executivo dos municípios envolvidos, representantes do poder legislativo, representantes de órgãos públicos voltados para a área de segurança pública municipal e de guardas municipais dos municípios pactuados, além da necessária participação dos órgãos de segurança pública do Estado e da União que atuam na área.

Curta!



Nunca é demais afirmar que, em linhas gerais, o Gabinete de Gestão Integrada, em qualquer de suas modalidades, objetiva promover, discutir, deliberar e executar as políticas públicas com vistas à diminuição da criminalidade, prevenção à violência, à manutenção da paz social e a promoção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas.

4. Composição e Estrutura Física

Em linhas gerais, um GGI é estruturado pelo Colegiado Pleno com poderes de coordenação e deliberação; pela Secretaria Executiva, com atribuições de organização, articulação, planejamento, gestão e execução das deliberações e atividades aprovadas pelo Colegiado Pleno; pelas Câmaras Técnicas, que são espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes tratadas no âmbito do respectivo GGI e; eventualmente, pelas câmaras temáticas, que se configuram como espaços temporários de escuta e participação popular, objetivando a interlocução entre o GGI e a sociedade civil.

A composição do Colegiado Pleno dos Gabinetes de Gestão Integrada varia conforme sua modalidade e a especificidade de cada gabinete. Objetivando apresentar um quantum mínimo necessário para que os trabalhos transcorram dentro um padrão adequado e que os mais diversos representantes de instituições de segurança pública, justiça criminal e entidades relacionadas à segurança estejam presentes, a Portaria 001/2014 oriunda da SENASP/MJ, dispõe sobre um rol mínimo, cabendo ao respectivo gabinete realizar as adequações necessárias.

Exemplificando, se um município não dispuser de um órgão relacionado na citada normativa, não é por conta desta especificidade que o ente não poderá e nem deverá criar seu GGI-M. Trata-se de uma peculiaridade local que, de forma alguma, inviabiliza a constituição da política dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública.

Como característica importante a ser frisada, o(a) Governador(a) é quem preside o GGI-E; o(a) Secretário(a) de Estado da Segurança Pública recebe a atribuição de presidir o GGI-Fron; o(a) Prefeito(a) eleito(a) entre os demais pares no Consórcio Público regulamentemente instituído será o(a) presidente(a) do GGI-I e; o(a) Prefeito(a) Municipal é sempre o(a) Presidente(a) do GGI-M. A estas autoridades públicas cabe a condução geral da política de segurança pública, lembrando que isto não significa que a eles é facultado o poder decisório maior, visto que entre os eixos norteadores da política dos Gabinetes está lúcida a questão da Gestão Integrada, garantida pelas decisões tomadas pelo Colegiado Pleno sempre de forma consensual.

Esta importante característica, normatizada na Portaria 001/14 tem por objetivo garantir a legitimação plena dos gabinetes e a importância do trato da política local de segurança pública, garantida pela necessária presença e conhecimento da mais alta autoridade executiva local.

O(a) Secretário(a)-Executivo(a), por sua vez, será indicado(a) pelo(a) Presidente(a) em ato específico para esse fim. Trata-se de cargo de confiança da mais alta autoridade executiva do Gabinete, que deve escolher a pessoa que melhor se adequar à função, observando a importância de um perfil agregador e articulador, tendo em vista que é de sua competência toda movimentação necessária para a interlocução com os diferentes órgãos e atores envolvidos.

4.1 Colegiado Pleno

O Pleno ou Colegiado Pleno constitui a instância máxima de deliberação estratégica do GGI e será formado pela representação das agências municipais, estaduais e federais de segurança e justiça, existentes no respectivo ente.

Como instância superior e colegiada, é responsável pela coordenação e deliberação das atividades, dos projetos e das ações integradas adotadas em prol do controle e da redução das violências e crimes, com foco prioritário na prevenção, na proteção e na promoção de direitos, na regulação urbana e na fiscalização administrativa da região abrangida pelo Gabinete.

Compete ainda ao Colegiado Pleno a criação das Câmaras Técnicas e Temáticas, conforme as necessidades do Gabinete, conforme veremos mais adiante. Também, é responsável pela elaboração do Regimento Interno do Gabinete, normatizando os objetivos e definindo a organização interna do GGI.

4.2 Secretaria Executiva

Cabe à Secretaria Executiva as atribuições de organização, planejamento, execução, monitoramento e acompanhamento das atividades, dos projetos e ações integradas a serem desenvolvidas pelo GGI, de forma sistemática e permanente. A Secretaria Executiva atua no âmbito de suas competências e atribuições, previstas no regimento interno, aprovado pelo Colegiado Pleno do Gabinete.

Assim, a Secretaria Executiva também assume a missão de propor a criação de Câmara(s) Técnica(s) e de Câmara(s) Temática(s), com a tarefa de contribuir para a qualificação e aperfeiçoamento da gestão do Gabinete, com a elaboração de projetos e ações integradas, captação de recursos e apoio técnico institucional oriundo de outros entes. Lembramos que compete ao Pleno aprovar as medidas indicadas pela Secretaria Executiva.

Em síntese, a secretaria executiva desempenha atividades cruciais de manutenção de um GGI, cabendo-lhe também o agendamento das reuniões, preenchimento e arquivamento das atas e manutenção e atualização dos dados do

Gabinete no sistema INFOGGI (Sistema de Informações sobre Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública). Podemos afirmar que é responsável por todas as atividades administrativas do GGI.

4.3 Câmara Técnica e Câmara Temática

A Câmara Técnica tem como objetivo subsidiar tecnicamente, em caráter permanente, o funcionamento e a operacionalização do GGI, formulando projetos e propondo ações integradas, de modo a qualificar e aperfeiçoar a tomada de decisão estratégica do Pleno do Gabinete.

Cabe ao GGI definir quantas e quais Câmaras Técnicas serão criadas, desde que sejam deliberadas e aprovadas pelo Colegiado Pleno. Normalmente, será composta por profissionais de notável saber técnico de quaisquer dos órgãos e agências que integram o GGI, tendo como atribuição o aprofundamento da análise de temas específicos, programas, projetos e ações de prevenção social e situacional das violências e de repressão qualificada da criminalidade, entre outros. Além disso, nada impede a participação nas reuniões de convidados que possam contribuir pontualmente, tais como instituições de ensino, pesquisa e especialistas, por meio de palestras e subsídios para o debate dos temas tratados, conforme conveniência e interesse público.

Mais que uma normatização, entendemos que, dada a relevância e a pertinência do tema em qualquer das modalidades de GGI, **a câmara técnica de prevenção, volta r os trabalhos do pleno, deve ser entendida como de criação obrigatória.**

Curta!



Câmaras Técnicas, compostas essencialmente por profissionais técnicos da segurança pública, são voltadas para realização de levantamentos, estudos e apontamentos, formular propostas ao Colegiado Pleno. Ela visa subsidiar a tomada de decisões e pactuações necessárias ao regular andamento do GGI, através do aprofundamento na análise dos temas.

Já a Câmara Temática constitui-se em um espaço temporário, que tem como objetivo promover a escuta social ou popular e a interlocução entre o GGI e a sociedade civil sobre um determinado tema. Apresenta-se como eficaz instrumento de encaminhamentos de proposições oriundas da população.

Similar à Câmara Técnica, ela será criada mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno para análise de temas específicos, que demandem interface

com a população e subsídios da sociedade civil, ficando, temporalmente, adstrita à resolução ou à mitigação do problema demandado.

Mesmo que sendo facultada a sua criação por parte do Colegiado Pleno do GGI, e adstrita a um determinado período de existência, é inegável sua importância e relevância para a boa consecução do Gabinete.

Se não obrigatórias, entendemos de suma importância a criação de uma Câmara Temática de Articulação com a Sociedade, onde poderão ser priorizadas as questões relacionadas as discussões afetas à prevenção da violência e redução da criminalidade.

Curta!



Câmaras Temáticas, compostas por integrantes da sociedade e dos órgãos de segurança pública, são espaços reservados para a participação popular nos assuntos do GGI. Apesar de seu caráter temporário, são de suma importância para garantir a interlocução entre a população e os órgãos públicos. Essas Câmaras devem priorizar seus esforços na busca de proposições voltadas para prevenção à violência e a criminalidade.

5. Eixos, Diretrizes e Atribuições do GGI

Para construir e implementar estratégias de gestão de políticas integradas na área da segurança pública, é importante que o GGI esteja estruturado nos seguintes eixos:

Gestão Integrada

O Gabinete deve primar pela descentralização da macro política de segurança pública e atuar de forma colegiada nas deliberações e execuções de projetos e ações integradas. Essas ações serão adotadas para prevenir e reprimir, de forma qualificada, as violências e crimes, reunindo as várias agências e instituições que compõem a segurança pública.

O GGI deve buscar a todo o momento a dissolução da visão errônea que somente instituições relacionadas diretamente ao contexto de segurança pública (visão de polícia "*strictu sensu*") devam tratar e preocupar-se com os assuntos da área. Mais que isto, a valorização da participação de outros órgãos afetos ao tema, como secretarias de educação, de obras e de desenvolvimento de políticas sociais, por exemplo, deve ser incentivada e fomentada na exata proporção de outras instituições de vital importância para o bom andamento dos trabalhos dos Gabinetes, tais como a relevante participação de representantes do Poder Judiciário e Ministério Público.

Atuação em Rede

O Gabinete pressupõe uma rede de experiências e práticas estabelecidas, que extrapolam os sistemas de informações policiais e agregam outros canais de comunicação e interlocução. Ele é composto por representantes das diferentes forças com atuação na área da segurança pública. Também, deve zelar pela interlocução com a sociedade por meio de interfaces necessárias entre este e os Fóruns e Conselhos Estaduais/Municipais e Comunitários e de Segurança Pública, além de outras instâncias de participação social.

Perspectiva Sistêmica

O Gabinete concebe em sua estrutura espaços inovadores que aliam informação, planejamento e gestão em prol da formulação, implementação, avaliação e monitoramento das políticas de segurança pública. O pleno funcionamento dessa estrutura prevê a sinergia e integração sistêmica entre as partes, garanti-

da pelo diagnóstico, plano de ação e revisão permanente dos projetos e ações integradas pactuadas no âmbito do GGI.

5.1 Diretrizes e atribuições institucionais do GGI

Os Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública apresentam como diretrizes:

- A promoção da integração entre os órgãos de segurança pública, justiça criminal e demais entidades que operam políticas públicas que possam contribuir com o tema;
- A realização de ações compartilhadas por parte dos órgãos integrantes do sistema de segurança pública;
- Contribuir para a integração de todos os órgãos envolvidos no GGI, objetivando a harmonização destes na execução e implementação de diagnósticos, planejamentos, implantação e monitoramento das políticas de segurança pública;
- O respeito às autonomias institucionais e legais de cada órgão que o compõe;
- Interação dos órgãos componentes do GGI com os demais órgãos públicos, entidades e organizações que operam as políticas sociais, objetivando a consecução de programas e ações de prevenção à violência;
- Atuação em rede com outras modalidades de GGI existentes (GGI-M, GGI-I, GGI-Fron e GGI-E);
- A publicidade das informações oriundas do GGI, desde que não comprometa o necessário sigilo de ações integradas pactuadas, dentro do universo do gabinete.

Curta!



Diretrizes são orientações, guias, linhas que definem e determinam um caminho a ser seguido.

Entre as atribuições, podemos destacar:

- Planejar, coordenar, determinar a execução e acompanhar a implementação de projetos, ações integradas e políticas de proteção e promoção de direitos, prevenção à violência, repressão qualificada da criminalidade, regulação e fiscalização administrativa em seus variados níveis federativos, resguardados os seus limites e atribuições jurídico-legais, priorizando medidas de maior e melhor impacto para reversão dos indicadores de criminalidade;
- Propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de

projetos e ações a eles relativas, com a participação de outras instituições, caso seja necessário e conveniente;

- Elaborar planejamento estratégico dos projetos e ações integradas a serem implementadas e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

- Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos e instituições que o integram;

- Monitorar e avaliar a execução dos planos de segurança pública das respectivas áreas de atuação;

- Acompanhar os programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis Federativos e de políticas sociais afins, bem como a priorização de medidas que tragam maior impacto no desempenho dos projetos e ações de segurança pública;

- Fomentar encontros e fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração dos projetos e ações da política de segurança pública;

- Mediar os planejamentos operacional, tático e estratégico entre os órgãos e instituições que o compõem;

- Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos;

- Contribuir para a garantia de um sistema no qual a inteligência e as estatísticas trabalhem de forma integrada;

- Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública;

- Realizar os encaminhamentos necessários para o cumprimento das suas deliberações;

- Fomentar a alimentação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas - SINESP, nos termos da Lei;

- Cadastrar o GGI e manter atualizado o sistema INFOGGI - Sistema de Informações sobre Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública - no âmbito do Portal SINESP, disponibilizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ);

- Contribuir para reformulação e criação legislativa no campo da segurança pública, no que couber;

- Instituir as Câmaras Técnicas e garantir seu regular funcionamento;

- Instituir as Câmaras Temáticas, sempre que possível e necessário, para garantir a participação popular e a interlocução entre o GGI e a sociedade civil sobre um determinado tema;

- Analisar as informações coletadas e armazenadas pelos órgãos e instituições de segurança pública, assim como receber e analisar as demandas provenientes de outras instâncias governamentais e da sociedade civil organizada;
- Envolver as Instituições de Ensino Superior para produção qualificada do conhecimento em assuntos referentes à segurança pública;
- Propor prioridades para o plano de formação e capacitação dos profissionais de segurança pública.

Curta!



Diretrizes são orientações, guias, linhas que definem e determinam um caminho a ser seguido.

6. Gestão Integrada como Diretriz da Política Nacional de Segurança Pública

A segurança passa inevitavelmente pelo acesso aos direitos fundamentais e sociais, sem os quais não é possível garantir que o(a) cidadão(ã) esteja protegido(a) em sua integralidade.

Em se tratando de política de segurança pública, a gestão integrada nada mais é do que a articulação e o diálogo estratégico entre os órgãos e instituições de segurança e demais atores dos três entes federativos que atuam no âmbito local, com a participação da sociedade civil.

Curta!



Integrar é tornar inteiro, somar. Quando trocamos ideias, informações e nos articulamos a partir da escuta e do diálogo, conseguimos melhores resultados.

A superação do conceito de segurança pública como uma extensão de segurança nacional reorientou o foco das políticas públicas relacionadas ao tema para a proteção dos direitos da cidadania, entendida como detentora de direitos e deveres, sobre os quais o Estado se coloca na função de garantidor, regulando e mediando conflitos.

É necessária a quebra do antigo paradigma existente, em que instituições de segurança pública e justiça criminal não exercem o devido diálogo institucional. Com a integração e o compartilhamento de informações entre si, alguns tópicos são elementos indispensáveis na composição de um modelo e cultura de gestão integrada de segurança pública, que são:

- O reconhecimento dos diversos agentes sociais envolvidos, tais como entidades representativas de classe (OAB, sindicatos, associações diversas), conselhos de segurança, organizações em geral (Fóruns, institutos) e movimentos sociais (organização de defesa dos direitos humanos, de representação de grupos de gênero e minorias, entre outros), identificando os papéis por eles desempenhados e promovendo sua articulação;

- A integração dos aspectos técnicos, como o compartilhamento de informações, estudos e estatísticas entre os órgãos de segurança pública; sociais, como o envolvimento da sociedade na busca de soluções dos problemas vivenciados nas localidades abrangidas pelo GGI; institucionais, como a integração de sistemas

de acionamento (centrais de atendimento) e; políticos, como o reconhecimento por parte dos agentes políticos da importância da participação e da relevância do GGI, visando assegurar a sustentabilidade dos projetos e ações;

- A consolidação da base jurídico-legal necessária e dos mecanismos que viabilizem a implementação das leis;
- Os mecanismos de financiamento para a auto sustentabilidade das estruturas e instâncias de gestão e gerenciamento, evitando-se uma lesiva dissolução da continuidade dos trabalhos do GGI pela falta de uma previsibilidade de prévia dotação orçamentária e atrelamento administrativo dentro da esfera de governo a qual pertence;
- A informação à sociedade sobre projetos e ações integradas que são desenvolvidas em prol da segurança pública;
- O planejamento integrado e a conseqüente elaboração de um Plano de Ação Integrado, orientando as políticas públicas para o setor;
- A internalização pelos participantes da necessidade de integração dos projetos e ações em torno de uma política de segurança pública.

Curta!



A gestão integrada é um novo modo de conceber a política de segurança pública, envolvendo todos os setores por ela responsáveis. Nela, o Estado passa a atuar também de forma preventiva, e não apenas reativa, dialogando e centrando a atenção principalmente nas ações capazes de prevenir e evitar a ocorrência de novos delitos e violências.

Neste momento cabe uma importante ressalva para a consolidação e sucesso de um GGI. Por melhor que ocorra a integração entre os órgãos de segurança, por melhor que se desenvolvam as ações integradas e por melhor que seja a participação dos gestores públicos nas reuniões do Colegiado Pleno, se a comunidade local, a sociedade impactada por este Gabinete não reconhecê-lo e principalmente sentir-se representada neste órgão, a tendência é que ocorra seu esvaziamento ou desprestígio dos objetivos e metas atingidas.

Invariavelmente, todas as discussões, deliberações e ações do GGI serão personificadas no meio social a qual estão atrelados. Se tais feitos foram desenvolvidos sem a participação popular, inegável que serão percebidas pela sociedade, estabelecendo uma comparação com a biologia humana, como um corpo estranho invasor àquele organismo, reagindo, na maioria das vezes, ou com mecanismos de repulsa e defesa, ou com indiferença.

Ressalvadas as discussões e deliberações que envolvam a necessidade de sigilo e comprometimento para o sucesso, a participação popular com caráter de protagonista nas políticas destinadas, principalmente ao território as quais pertencem, são instrumentos garantidores do sucesso das ações e profilático do quadro anteriormente exposto.

6.1 A importância das ações pactuadas

É inegável que as reuniões do Colegiado Pleno podem ser consideradas como um dos momentos de maior importância para o GGI. São nestas oportunidades que os problemas relacionados à segurança pública recebem seu devido tratamento.

Dentre as deliberações que são encaminhadas pelo Colegiado Pleno, as ações pactuadas merecem destaque e refinado tratamento. Uma vez aprovadas e planejadas, as ações pactuadas passam a ser a materialização da produção técnico-científico do Gabinete. Este, após fazer a identificação, análise e avaliação do problema, aliado aos apontamentos e estudos oriundos das câmaras e do Observatório de Segurança (se existente), transmite aos órgãos que compõem o GGI as orientações de que tipo de ação, quando e onde deverão ser desenvolvidas.

Portanto, trata-se de um verdadeiro produto do GGI que, através das ações pactuadas, almeja a redução da violência e a prevenção à criminalidade, observada e analisada pelos instrumentos específicos do Gabinete, ofertando uma possibilidade de resposta aos anseios populares para o tema.

A SENASP dá relevante importância às ações pactuadas desenvolvidas de maneira integrada pelos órgãos de segurança pública e justiça criminal. Para tanto, no INFOGGI (Sistema de Informações sobre os Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública) o registro das ações, seus respectivos acompanhamentos, detalhamentos e atuações receberam trato especial através de uma aba específica onde o gestor local insere as informações citadas, gerando histórico, análises comparativas e relatórios específicos, voltados para auxílio na observação e estudo da progressão do problema enfrentado.

Curta!



As ações pactuadas são a materialização dos estudos e deliberações de um GGI. Podem ser realizadas por duas ou mais instituições de segurança pública e justiça criminal que compõem o Gabinete, voltadas para ações de prevenção e repressão qualificada de delitos e enfrentamento à violência.

6.2 A importância da Gestão da Informação no Gabinete

Numa sociedade cada vez mais interligada pelos meios de divulgação, ferramentas sociais e outras formas de comunicação, qualquer que seja a instituição ou órgão que não queira incorrer em situações que coloque em risco suas atividades, desenvolve estratégias de gestão da informação e produção e análise de dados.

Relacionado aos GGIs, o Observatório de Segurança Pública torna-se uma ferramenta eficaz para desempenhar estas funções. Este deve ser compreendido como um centro de pesquisa social aplicada, voltado à produção de estudos e pesquisas técnico-científicos de fontes primárias. Como exemplo, são tratados dados não criminais, de vitimização e subnotificação e também da sensação da população quanto a um maior ou menor grau de segurança no espaço urbano, Além da análise de fontes secundárias, como dados criminais e de informações sobre mortalidade. Outrossim, utilizam-se de técnicas de pesquisa qualitativas, quantitativas e espaciais, como o georreferenciamento.

Sua atuação permite encontrar, de maneira mais técnica e objetiva, a metodologia necessária para a busca da resolução dos problemas existentes na região abrangida pelo GGI. Facilita a tomada de decisões e execução de ações integradas, pactuadas por parte do Colegiado Pleno. Ademais, subsidia os trabalhos das câmaras existentes no gabinete.

Na impossibilidade de criação do referido Observatório, recomenda-se a designação de servidor(es) de carreira para o desenvolvimento de atividade de análise de estatística criminal e da dinâmica da violência em nível local.

Curta!



O Observatório de Segurança pode ser considerado o responsável pela gestão de conhecimento do GGI, através da análise e produção de informações cruciais para o sucesso das decisões e ações desenvolvidas pelo Gabinete. Sua composição abrange profissionais de áreas diversas, mas convergentes com a temática, tais como de ciências sociais, humanas, estatísticas e inteligência. Além disso, há a possibilidade do estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e centros de pesquisas.

7. GGI no contexto da Estruturação e Consolidação das Políticas de Segurança Pública

Em geral, a internalização de uma nova política pelos entes da federação, salvo exceções, ocorre de maneira gradual devido ao contexto histórico e legal de responsabilização pela prestação de serviços relacionados à segurança pública.

No âmbito dos municípios, constata-se que nas últimas décadas muitos assumiram novas responsabilidades na área de segurança pública, produzindo diagnósticos, desenvolvendo planos municipais de segurança, constituindo, capacitando e formando suas Guardas Municipais, implementando políticas públicas de segurança. Por meio de projetos sociais voltados à prevenção social das violências e da criminalidade e à promoção dos direitos humanos, investiram em modernas tecnologias de controle social, estimulando novos arranjos institucionais de gestão integrada, em parceria com seus Estados e com a União, por meio da indução federativa promovida pela SENASP/MJ.

Na esfera dos estados, estes cada vez mais percebem a importância da participação de outros órgãos públicos afetos ao tema nas discussões dos problemas relacionados à segurança pública. Organismos relacionados às políticas sociais (secretarias de ação social ou correlatas, educação, direitos humanos, de grupos de gênero e minorias, entre outros), são normalmente suscitados à participação e inserção na área. Isto tendo os Gabinetes de Gestão Integrada ou outros órgãos de gestão governamental similar como responsáveis pela condução das políticas. Com isto, abandona-se gradativamente a visão de que segurança pública é um problema de polícia (*visão strictu sensu*).

Na esfera federal, a União reconhece cada vez mais seu papel indutor de políticas e boas práticas, reforçando a atuação dos órgãos de sua competência e fomentando os demais organismos de segurança pública estaduais e municipais através da disponibilização de processos de capacitação e valorização profissional e repasse de recursos para a estruturação das corporações.

7.1 Planos de Segurança Pública, instrumento vital de uma política de segurança eficaz

Planejar significa, numa análise simplificada, a realização de um ato ou ação visando antecipar ou vislumbrar algo que ainda não aconteceu. Desse modo, a elaboração de um plano corresponde a uma preparação, envolvendo o estabelecimento de metas e objetivos a serem alcançados. Um plano é uma intenção, um direcionamento, um projeto em que, por meio da sistematização de um ou mais

objetivos traçados, elaboram-se orientações e ações voltadas para a consecução das metas almejadas.

Afinal, o que se precisa para que seja construído um Plano Estadual/Municipal de Segurança Pública?

Corriqueiramente, confunde-se plano de segurança com plano de governo. Apesar das similaridades, possivelmente nas metas e objetivos almejados, eles geralmente se diferenciam no processo de construção.

Um Plano de Segurança demanda, inicialmente, a construção de um diagnóstico da situação local, em especial, da dinâmica da violência e da criminalidade, dos órgãos de segurança pública que atuam no território a que o plano se destina, de outras instituições locais de atuação correlata à temática da segurança, e da população a ser atendida. É importante que tal diagnóstico seja precedido por pesquisas e estudos bibliográficos e de campo, levando em consideração dados de análise criminal do território, bem como dados socioeconômicos do local, para melhor direcionar as metas, objetivos e ações integradas a serem traçados.

Quanto melhor o alinhamento entre os fatores de influência da violência e criminalidade locais, levantados pelo diagnóstico, com as ações propostas no plano e as peculiaridades do território e a população de destino, maior a probabilidade de um plano de segurança pública se tornar uma política de Estado, ou seja, transpor de um governo para outro. Dessa forma, a existência de um Plano de Segurança Pública adequadamente elaborado pode ser a fonte de bons planos de governo.

Já os planos de governo são metas e objetivos estabelecidos por um grupo que está ou pretende estar na gestão da Administração pública por determinado período de tempo. Geralmente, um plano de governo tem início, meio e fim com o período de gestão da administração que o produziu.

O sucesso do trabalho do Gabinete de Gestão Integrada depende do comprometimento de todos(as) os(as) participantes que devem empenhar-se no diálogo para a construção de um diagnóstico de prioridades e de Planos de Ação Integrados de Segurança Pública em prol da diminuição das violências e crimes e do aumento da sensação de segurança nas localidades. Esse comprometimento exerce ainda papel fundamental na construção e sistematização de Planos Estaduais/Municipais de Segurança Pública.

Curta!



Para a construção de um Plano de Segurança eficaz é fundamental a realização de pesquisas e estudos de dados quantitativos e qualitativos da incidência criminal e a realidade socioeconômica vivenciada na localidade. Muito relevante também é a realização de pesquisas de opinião pública voltadas para a percepção social da segurança pública na sociedade, a incidência de subnotificação e de vitimização. Com estes e outros dados, e com a ajuda de profissionais capacitados, será possível a obtenção de um diagnóstico do(s) problema(s) a ser(em) enfrentado(s) e a elaboração de um bom Plano de Segurança Pública.

8. Dinâmica de Trabalho e Funcionamento

Cada GGI terá seu funcionamento pautado pelo seu próprio Regimento Interno, que deverá estar em consonância com as leis e normas vigentes e as diretrizes nacionais da SENASP/MJ, em especial à portaria nº 001/2014 da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Portanto, ao criar o GGI, a primeira preocupação de seus integrantes deve ser discutir e aprovar seu Regimento Interno, que fará referência ao decreto ou outro ato normativo que o criou e que regulará todos os atos do Gabinete.

É a partir dele que se definirão os objetivos e a organização do GGI, bem como a periodicidade das reuniões, que deverão ser no mínimo mensais.

A regularidade das reuniões é de suma importância para que haja continuidade nas discussões e estratégias traçadas pelo Gabinete, garantindo o sucesso da gestão integrada.

Além disso, sempre que necessário, podem ser convocadas **Reuniões Extraordinárias**, previstas no respectivo Regimento Interno do GGI.

O decreto ou lei que cria o GGI deve prever a existência de Câmaras Técnicas e Temáticas e como se dará seu funcionamento (periodicidade de reuniões, etc). Lembramos que a criação das câmaras podem ocorrer a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da localidade, mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno e devida menção em ata.

Após o Regimento Interno, o próximo passo do GGI deve ser a elaboração de um **Plano de Ação** para o Gabinete. Como já afirmamos anteriormente, ideal que toda primeira reunião do Colegiado Pleno do ano seja específica para traçar o planejamento geral das ações ao longo do ano. Sabemos que assuntos refe-

rentes à segurança pública pululam constantemente no contexto social e que demandam deliberações e ações não existentes em período anterior. Mas, via de regra, são originárias de problemas latentes e previsíveis no contexto local.

Para cada ação deliberada e aprovada no Colegiado Pleno, indicamos a confecção e difusão aos participantes de um documento nos seguintes moldes:

8.1 Modelo de Plano de Ação Integrada

PLANO DE AÇÃO INTEGRADA
PLANO DE AÇÃO
AÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA N.º XX/2015
(Nome da Ação Pactuada)

1. **OBJETIVO:** (Descrever o objetivo da ação)

2. **METODOLOGIA:** (exemplo)
 - a) Em reunião do Colegiado Pleno ocorrido no dia XX de XXXX de XXXX, pactuou-se, por unanimidade, a necessidade... (descrever a ação)
 - b) O GGI- (E, Fron, M, I), representado por... (instituições participantes), iniciará a referida ação, na periodicidade (a definir), em dias pactuados na reunião nº tal e de acordo com a necessidade e disponibilidade de cada uma das agências do GGI;
 - c) A (forças participantes) participarão, na medida de suas atribuições do mesmo modo;
 - d) O Observatório de Segurança Pública (ou câmara Técnica tal) ou órgão afim auxiliará na definição do roteiro da ação integrada, a partir da sistematização e apresentação de diagnóstico temático específico.

3. **EXECUÇÃO:**
 - a) Início e término da ação: (definir).
 - b) Dias de atuação: (definir).
 - c) Tempo de duração da ação: (definir)

Locais:

Descrever qual(is) local(is)

Missões específicas: (disciplinar as atribuições de cada órgão envolvido).

Exemplo:

1) Polícia Militar:

Congelamento de área, contenção, abordagem e triagem de trânsito, policiamento do local, segurança do efetivo e verificação de documentos.

2) Polícia Civil:

Flagrantes e registros de crime de trânsito e outras tipificações penais.

3) Conselho Tutelar:

Zelar pela observância ao Estatuto da Criança e Adolescente, especialmente no que concerne ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

4) Guarda Municipal:

Zelar pela segurança das equipes de fiscalização da Prefeitura.

5) Secretaria de Trânsito, Transporte e/ou Mobilidade Urbana:

Abordagem e verificação de documentos dos condutores e veículos.

6) Secretarias Fiscalizadoras (com poder de polícia administrativo):

Fiscalizar, autuar, orientar e interditar os estabelecimentos que violem a legislação municipal (Código de Posturas) e leis conexas.

4. INTERFACE E COMUNICAÇÃO:

a) Deverá ser construído um canal técnico permanente, sendo a Secretaria Executiva do GGI o elo entre as forças policiais e demais participantes da ação, com vistas a facilitar a implementação e a operacionalização deste Plano de Ação;

b) O canal técnico será constituído pelos comandos, chefias, direções e/ou coordenações dos órgãos e instituições integrantes previamente indicados.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS: (a critério do GGI). Segue exemplo:

a) A coordenação de cada órgão ou instituição envolvida deverá ter um responsável, que participará desde o planejamento, passando pela ação integrada propriamente dita e na avaliação e monitoramento da ação;

b) Será confeccionado pelo Observatório (ou câmara Técnica ou órgão correlato) um formulário de registro dos resultados de cada ação integrada, que será, posteriormente, sistematizado e analisado para fins de monitoramento e avaliação da referida ação integrada;

c) Os locais das ações serão definidos reservadamente pelos responsáveis em reunião que acontece minutos antes da ação, objetivando evitar a

divulgação antecipada dos locais a serem visitados pelos integrantes do GGI;

d) Competirá ao(à) representante da Secretaria Executiva do GGI o papel de redator do formulário elaborado pelo Observatório, bem como a missão de esclarecer e explicitar os propósitos da ação integrada aos proprietários ou gestores dos estabelecimentos comerciais visitados.

SECRETARIA EXECUTIVA GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

O referido Plano opera como um instrumento comum de efetivação de diferentes espécies de ações integradas pactuadas no âmbito do Colegiado Pleno.

O desenvolvimento contínuo de determinados projetos e ações integradas podem, ainda, redundar na criação de um Protocolo de Ação Integrado, a partir do qual são detalhados o funcionamento e a operacionalização do papel de cada um dos envolvidos no processo de consecução do respectivo Plano de Ação Integrado em que se insere.

Curta!



É importante que os interlocutores que representam as forças policiais e demais participantes do Gabinete não sejam trocados com frequência, para que se criem melhores perspectivas de diálogo e integração entre os componentes.

Como uma proposta de encaminhamento dos trabalhos do Gabinete, sugerimos que a primeira reunião ordinária de cada ano do Colegiado Pleno, o(a) Secretário(a) Executivo(a) do Gabinete conduza com o Presidente a reunião voltada para a construção de uma pactuação, na qual as prioridades da política de segurança pública haverão de ser avaliadas em termos de sua conveniência, oportunidade e impacto orçamentário-financeiro.

Esses projetos e ações integradas prioritárias (agenda de segurança pública), em sendo aprovadas pelo Pleno do GGI, constituiriam Protocolos e Planos de Ação Integrados, os quais seriam desdobrados em etapas (atividades), responsáveis (lideranças), tempo (de previsão e de realização da meta acordada) e espaço (regionalização territorial), no âmbito da(s) Câmara(s) Técnica(s) e, eventualmente, Câmara(s) Temática(s).

Curta!



É importante que os interlocutores que representam as forças policiais e demais participantes do Gabinete não sejam trocados com frequência, para que se criem melhores perspectivas de diálogo e integração entre os componentes.

8.2 Método IARA.

Seja qual for a esfera de atuação, para que se consiga bons resultados, é primordial que se tenha um plano de trabalho muito bem definido, para que se saiba aquilo que se deseja alcançar. No Gabinete de Gestão Integrada não é diferente e por isso sugerimos a utilização do Método IARA a todas modalidades de GGI.

O Método IARA foi desenvolvido em 1970 por Herman Goldstein, na cidade de Newport News no Estado da Virgínia, nos Estados Unidos, e é o método mais empregado nos programas de estratégia de policiamento orientado para o problema.

Por meio do método IARA é possível **dirigir as ações policiais, diminuindo o contingente de atendimentos emergenciais e focando na prevenção do crime**. O método é totalmente compatível com a lógica da gestão integrada, tendo em vista que só é possível utilizá-lo com esforços coletivos e com a proximidade polícia-sociedade.

Em inglês, o método se denomina SARA e está amparado nas seguintes premissas: "*Scanning*", "*Analysis*", "*Response*" e "*Assessment*". Traduzindo para o português:

Identificação

Análise

Resposta

Avaliação

Dessa forma, o intuito do método é estudar as condutas criminosas e as práticas de violências em geral, buscando suas causas para extrair soluções, concentrando as ações nos problemas mais importantes da comunidade.

Traduzindo com exemplos, temos a seguinte metodologia:

Identificando o Problema

Quais os problemas relevantes de segurança pública que temos enfrentado?

Ex: - estupros em ruas mal iluminadas;

- roubos/furtos a estabelecimentos comerciais após as 19 horas;
- furto de bicicletas em determinado local.

A fase da identificação é aquela em que todos os integrantes têm a oportunidade de apresentar os problemas que consideram mais relevantes no âmbito da segurança pública da localidade. A melhor forma de se fazer isso é por meio de um método denominado "*brainstorming*" (tempestade de ideias) onde são anotadas todas as manifestações para que não se perca nada do que foi dito.

Em seguida, é imprescindível determinar dentre todas as questões levantadas quais as mais relevantes. Nesse momento, é necessário o bom senso e a escuta para que se priorizem realmente as questões mais importantes, tendo em vista que é necessário foco para que se elabore um plano de ação realmente eficaz. Os integrantes do GGI devem ter em mente que as demais problemáticas não estarão excluídas e poderão ser abordadas em um próximo plano de trabalho.

Uma boa dica para eleger os problemas mais relevantes é focar a atenção naqueles similares, pois há maior chance de que se repitam ou evoluam.

Aspectos importantes de similaridade:

Comportamento – comércio de drogas, estupros, roubos, furtos, etc.

Localização – terrenos baldios, centro da cidade, próximo ao rio, etc.

Pessoas – reincidentes, vítimas mais vulneráveis, etc.

Horário – à noite, aos finais de semana, etc.

Eventos – feiras, jogos, carnaval, etc.

Análise do Problema

Por que este problema vem ocorrendo? Quais suas causas?

Este é o momento em que se deve analisar cada um dos problemas eleitos e tentar encontrar uma causa para sua repetição e frequência.

Ex: - estupros em ruas mal iluminadas: A falta de iluminação pode ser combatida? É ela a causa?

- roubos a estabelecimentos comerciais após as 19 horas: Há policiamento no local após este horário? Como anda a iluminação?

- vítimas mais vulneráveis: Quais os fatores de risco que incidem sobre a vitimização de determinado grupo social? E quais os fatores protetivos capazes de fazer frente a esses fatores de risco?

As respostas produzidas na fase de identificação de problemas mais

frequentes também podem ser úteis nesta fase, com o fim de identificar a causa das questões levantadas.

É interessante que cada um dos integrantes do GGI apresente as informações produzidas por seu órgão sobre a demanda em pauta, de maneira que o diagnóstico do problema possa ser produzido com o máximo de informações possível. Neste informativo, é possível suscitar ainda outras questões, tais como:

Qual resposta as instituições que integram o GGI podem dar a estas questões?

Como as instituições integrantes do GGI podem incidir sobre as causas e minimizar os efeitos deste fenômeno?

Lembramos que para alcançar tais respostas em sua integralidade e obtermos uma análise criteriosa do problema em estudo, é necessária ainda atenção para os seguintes questionamentos.

- Qual o objetivo a ser alcançado?
- Como cada uma das instituições pode colaborar para alcançá-lo?
- Dentro do alcance do GGI, que organizações podem realizar ações que contribuam para solução da demanda?
- Quanto tempo cada ação demanda para ser executada?
- Em quais locais esta ação será executada?
- Quais os custos econômicos, políticos e sociais dessa ação?

A resposta dada a estes itens é exatamente o que constitui o plano de ação.

Avaliação

As medidas tomadas alcançaram os efeitos esperados?

Após a concretização do plano de ação, deve ser realizada nova reunião do GGI para avaliação dos resultados alcançados. A resposta dará subsídios para que se saiba se aquela política foi capaz de transformar a realidade a que se propôs.

Alcançado o resultado, caminha-se para a solução de uma nova problemática e não alcançado o resultado, pensa-se numa nova forma de atuação para a solução da demanda.

Monitoramento

Para além da execução das ações é fundamental a realização do monitoramento das ações do Gabinete e mesmo do funcionamento do próprio GGI.

Curta!



O Método IARA é um dos mais eficazes instrumentos de mensuração das atividades desenvolvidas pelo GGI. Sua utilização pelo Gabinete é de grande valia para se evitar que ocorra dissolução de continuidade das atividades e ações desenvolvidas por conta de perda de interesse por parte dos representantes dos órgãos e entidades que compõem o GGI.

9. Participação Social

Como eu, cidadão(ã) e atuante na sociedade civil organizada, posso contribuir para mobilizar a participação popular nos GGIs?

Se você representa alguma entidade da sociedade civil que tem como foco a atenção com a segurança pública, ou se simplesmente é um(a) cidadão(ã) preocupado(a) com a segurança da sua localidade, existem muitas formas de conectar as pessoas, mobilizá-las e instigá-las a também participarem na construção de uma política de segurança mais eficaz, efetiva e eficiente.

Criar páginas nos perfis em redes sociais para discutir a atuação do Gabinete, voltados a disseminar novas ideias e a pautar o Colegiado Pleno e as Câmaras Técnicas e Temáticas em funcionamento; produzir correspondências eletrônicas (e-mails) em larga escala buscando a conscientização popular; priorizar locais públicos onde possa convidar pessoas para reuniões e debates; promover eventos sociais com foco na promoção e incentivo da cultura da paz; fazer parcerias com outras entidades, ou mesmo criar seu próprio modo de mobilizar.

Curta!



Entendemos que todo Gabinete deva constituir uma Câmara Temática de Articulação com a Sociedade. O Poder Público necessita do engajamento da sociedade para a correta constituição de suas estratégias e políticas públicas. Na segurança pública, esta máxima não é diferente. Ressalvadas as questões onde seja primordial a manutenção do sigilo e da análise técnica de dados e informações, nos demais assuntos afetos ao Gabinete, a participação popular, mais que possibilitada, deve ser considerada como uma estratégia de consolidação dos gabinetes.

9.1 Conselhos de Segurança Pública

O que são os Conselhos Comunitários de Segurança Pública e os Conselhos de Segurança Pública?

Com o advento da Constituição federal de 1988, a segurança pública passa a ter o status de dever do Estado e direito de toda a sociedade, inaugurando a necessidade da participação social na elaboração e execução da política pública em questão, bem como, na sua implementação.

No Brasil, uma série de experiências têm sido desenvolvidas neste sentido em

diversos bairros, cidades e estados. As primeiras que demonstram a democratização das políticas de segurança pública foram construídas a partir dos territórios locais, valendo-se da articulação de lideranças comunitárias em relação direta com as forças policiais. Dessas experiências nasceram os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG's) e Conselhos Estaduais/Municipais de Segurança, sendo os primeiros de iniciativa da sociedade civil, constituindo-se como entidades de direito privado e o segundo atrelado ao Poder Público estadual/municipal e criado com respectiva normatização.

Os Conselhos Comunitários de Segurança são canais de participação social em assuntos relacionados à segurança pública. Eles têm **caráter consultivo** e podem ser constituídos nos Municípios, bairros ou comunidades. Destinam-se a promover a integração das instituições policiais com a comunidade e desta com as polícias e demais agências de segurança, restituindo a credibilidade de ambos os lados e transmitindo confiança. A aproximação entre polícia e comunidade deve contribuir para a construção de uma relação de respeito mútuo entre policiais e cidadãos.

Essa integração pode se dar de diversas formas, desde a realização constante de reuniões e prestação de contas das questões apresentadas até o desenvolvimento de programas, projetos e ações articuladas voltadas para a prevenção das violências e crimes e redução de riscos. Uma decorrência dessa integração é o desenvolvimento de programas de instrução e campanhas educativas que fortaleçam os vínculos comunitários com as organizações policiais.

Os Conselhos de Segurança Pública, que tanto podem ser estaduais como municipais, historicamente, têm sido construídos pelo impulso oficial dos entes citados, em estreita colaboração com a sociedade civil local, atuando como canal de interlocução permanente da população com os órgãos e instituições do sistema de segurança pública que atuam na localidade, podendo ter natureza consultiva ou deliberativa.

Esse modelo de conselho ganhou em escala a partir de 2009 com a realização da I Conferência Nacional de Segurança Pública, sob a coordenação da SENASP/MJ e de diversos atores da sociedade civil organizada brasileira.

Tanto os Conselhos Comunitários quanto os Estaduais/Municipais de Segurança Pública, respeitadas suas especificidades e peculiaridades, constituem outros dois canais de participação social relevante para impactar positivamente na gestão das políticas de segurança em nível local.

A principal característica que os diferem dos GGI está no seu conceito. Enquanto

que os conselhos comunitários são órgãos consultivos, podendo ser deliberativos no caso de conselhos estaduais/municipais de segurança e que primam pela participação popular obrigatória, os GGI são instâncias de integração sistêmica entre os órgãos de segurança pública e são fóruns de discussão, deliberação e execução das políticas de segurança pública e ações integradas. Apesar das ações desenvolvidas pelos órgãos citados incentivarem a participação popular, esta não é obrigatória, mas sempre incentivadas.

Curta!



Os Conselhos de Segurança podem coexistir normalmente com os GGIs. Aliás, se conveniente e oportuno, é indicada a criação de ambos os órgãos, além da previsibilidade de participação de um representante destes conselhos no Gabinete com atuação na mesma área de abrangência.

10. Gestão de Riscos (ou condutas lesivas ao processo de continuidade dos GGIs)

A experiência adquirida pela SENASP/MJ ao longo de mais de dez anos na indução, fomento e implantação da política da gestão integrada em Segurança Pública proporcionou a compreensão de alguns fatores que colocam em risco o implemento e a manutenção dos Gabinetes de Gestão Integrada em quaisquer de suas modalidades.

Diante disso, é importante destacarmos alguns desses riscos e, principalmente, o que deve ser feito para mitigá-los:

a. Ausência dos representantes das instituições: o Gabinete que não consegue manter uma participação efetiva e contínua dos representantes das instituições acaba se esvaziando com o tempo. O apoio e participação contínua do presidente do GGI (Governador, Secretário de Segurança estadual ou Prefeito) é peça primordial de incentivo e manutenção da atividade do Gabinete. Tanto este como os demais membros natos que costumam enviar representantes para as reuniões acabam contribuindo para a dissolução de continuidade. Assim, eles passam uma impressão de falta de importância do GGI;

b. Necessidade de planejamento das atividades e ações integradas: Muitas são as queixas de esvaziamento dos GGI que não conseguem manter um planejamento de reuniões, de ações integradas e demais atividades desenvolvidas. Quando não se consegue manter uma regularidade das reuniões, o encaminhamento das deliberações, o desenvolvimento das ações pactuadas, o planejamento estratégico das atividades a serem desenvolvidas regularmente pelo GGI, corre-se o risco de que as reuniões tornem-se adstritas a oitivas de reclamações dos envolvidos. Assim, sem os encaminhamentos necessários, o esvaziamento é quase que inevitável. Portanto, o estabelecimento de planos de ação, planejamento anual das atividades do GGI, elaboração de protocolo de atribuições das forças integrantes, entre outras realizações tornam-se remédio eficaz para tais problemas;

c. Mudança de gestão pública: A política que instituiu os gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública não pode e nem deve ser vista como uma política de governo. Antes disso, deve ser tratada e entendida como uma Política de Estado, como uma nova metodologia e paradigma para a segurança pública. Lamentavelmente, com a mudança do gestor público, esta importante política acaba sendo esvaziada, perdendo-se toda uma estratégia implantada. Para evitar tal situação, um gabinete bem instituído, planejado e enraizado, com participação

e reconhecimento popular, consegue dirimir consideravelmente tal risco;

d. Entendimento do conceito do GGI: Nunca é demais salientar que o Gabinete de Gestão Integrada é um fórum deliberativo e executivo composto por representantes do poder público das diversas esferas e por representantes das diferentes forças com atuação na área da segurança pública, que opera por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia. Logo, não cabe a nenhum de seus integrantes a função de determinar ou decidir unilateralmente qualquer medida, devendo haver respeito às autonomias de cada uma das instituições que o compõem. Sendo assim, o GGI não pode ser confundido com a ação denominada “força tarefa”, pois, ao contrário desta, o Gabinete não possui caráter temporário, além de não se reunir para a execução de uma única missão específica e nem mesmo está sob um comando unificado. Portanto, não devemos confundir esses conceitos. O GGI é voltado para a constituição de uma política perdurável de segurança pública, que perpassa pela gestão do conhecimento, utilizando-se de ações integradas para a busca de resolução dos problemas afetos à segurança pública, priorizando as ações de prevenção à violência e a redução da criminalidade. Em síntese, não deve o GGI reunir-se apenas para traçar ações e missões específicas voltadas para ações eminentemente repressivas e imediatas.

11. Sistema de Informações sobre Gabinetes de Gestão Integrada - INFOGGI (condutas lesivas ao processo de continuidade dos GGIs)

O INFOGGI é um sistema idealizado especialmente para os Gabinetes de Gestão Integrada.

Seu objetivo primário é ser uma ferramenta de gestão dos GGIs auxiliando o Secretário Executivo no trabalho cotidiano de organização e funcionamento dos gabinetes. Como exemplo, podemos citar que o INFOGGI disponibiliza funcionalidades para o planejamento e registro de reuniões do pleno, das câmaras técnicas e temáticas, registro e acompanhamento das ações pactuadas e emissão de relatórios das atividades do GGI.

Como sistema voltado para a integração, o INFOGGI disponibiliza a rede de contatos de todos os Gabinetes do país para promover interação e troca de experiências entre os GGIs, permitindo também a criação de um canal de diálogo entre os Gabinetes a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

Como fonte de consulta, o sistema permite a criação de um banco de dados que gerencia todo o rol de atividades do gabinete, seus participantes, ações desenvolvidas e resultados aplicados, propiciando a confiabilidade e a garantia de que todo o histórico do GGI ficará arquivado e sem risco de perdas ou extravio.

Por fim, é preciso ressaltar que o INFOGGI é um dos programas integrantes do **Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - SINESP** e está, portanto, inserido no **Portal SINESP** disponível na Internet, que objetiva centralizar as informações sobre segurança pública no Brasil e ainda, englobam desde estatísticas criminais até o registro e promoção das ações de prevenção e enfrentamento à criminalidade.



(tela inicial de acesso ao sistema INFOGGI)

Portanto, os Gabinetes de Gestão inseridos no INFOGGI poderão tanto contribuir na alimentação do Portal SINESP, informando, por exemplo, ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito local, como também poderão absorver informações úteis ao desenvolvimento de estudos e direcionamento dos trabalhos do GGI, mostrando-se como uma importante ferramenta de produção de conhecimento na seara da Segurança Pública.

11.1 Acesso ao INFOGGI

Para aqueles que já possuem o Gabinete de Gestão Integrada em funcionamento e desejam integrar o INFOGGI, devem contatar a Secretaria Nacional de Segurança Pública, na Coordenação Geral de Planejamento Estratégico em Segurança Pública, Programas e Projetos Especiais, através do fone: (61) 2025-8964.

Curta!



O Sistema de Informações sobre Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública (INFOGGI) foi desenvolvido, construído e disponibilizado gratuitamente pela SENASP com intuito de fortalecimento da política dos GGIs. Ademais, tornar-se um instrumento indutor e facilitador da difusão das boas práticas, das atividades cotidianas e da interlocução dos gabinetes, onde os usuários da ferramenta participam ativamente do processo de evolução do sistema, indicando possíveis aperfeiçoamentos.

12. Considerações Finais

A presente cartilha foi elaborada com o intuito de difundir a política dos Gabinetes de Gestão Integrada e todas suas peculiaridades. Espera-se ainda que, com a sua utilização, os entes federados e demais organismos interessados possam, a um só tempo, constituir novos Gabinetes e qualificar e aperfeiçoar os já existentes, potencializando o desenvolvimento de projetos e ações integradas na área da segurança pública desde o poder local.

Acreditamos que esta forma de ver a segurança pública é um caminho sem volta, caso desejarmos ofertar para a sociedade brasileira ações de segurança pública coesas e eficientes, além de uma estratégia nacional voltada para as defesas da sociedade, dos direitos e garantias fundamentais das pessoas, e das instituições democraticamente constituídas.